



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

FL 335
RB A

CONTRATO SEDPcD Nº 009/2019
PROCESSO SEDPcD Nº 354686/2019

1º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA ALBONETT LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA PARA O CENTRO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - PEFI

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pela Senhora CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ALBONETT LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.993.189/0001-59, com sede na Rua Herculano de Freitas nº 749, Bairro Fundação, São Caetano do Sul – SP, CEP 09520-280, neste ato representada pelo Senhor PEDRO HENRIQUE DOMINGUES GAMBA, Procurador, portador do RG nº 38.281.666-3 e CPF nº 455.005.868-40. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 06/06/2019 foi celebrado o Contrato nº 009/2019 tendo por objeto a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em um grupo gerador de energia elétrica de emergência, motor cummins, modelo C200-D6, com potência para gerar 260 KVA, 220/127V, 60HZ, fator de potência entre 0,8 e 1,0 na sede do Centro de Esporte, Cultura e Lazer – PEFI, localizado à Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 – Jabaquara – SP/Capital;
 - b) que na Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
 - c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
 - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 334 do Processo SEDPcD nº 354686/2019;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 009/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência
Departamento de Administração

FL 336
RB

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, de 06/09/2020 a 05/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) para o período de 03 (três) meses, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza da Despesa 33903980.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CECILIA RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ALBONETT LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
PEDRO HENRIQUE DOMINGUES GAMBA
PROCURADOR

Testemunhas:

Reinaldo Xavier Noronha
Nome: REINALDO XAVIER NORONHA

RG: 42.898.394-7

William Verqueiro
Nome: WILLIAM VERQUEIRO

RG: 5.971.834-1